

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.324 DE 27 DE MAIO DE 2026

(Projeto de Lei Complementar nº 58/2025 – Autor: Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS E ALTERA OS ANEXOS I E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 758, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de maio de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.324

Art. 1º Ficam acrescidos no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Santos, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, a quantidade de cargos relacionada na tabela a seguir:

CARGO	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL DO CARGO
Agente de Defesa Civil	5	23

Analista de Negócios	4	14
Analista de Sistemas	5	32
Arquiteto	9	60
Atendente de Ouvidoria	26	40
Auxiliar Veterinário	5	15
Contador	15	30
Economista	5	12
Engenheiro Agrônomo	5	15
Farmacêutico	41	90
Fisioterapeuta	34	80
Fonoaudiólogo	16	40
Geólogo	2	6
Médico Veterinário	7	30
Nutricionista	17	50
Operador Social	32	310
Psicólogo	62	210
Sepultador	10	33
Técnico de Contabilidade	11	50
Técnico de Edificações	10	35
Técnico de Farmácia	40	60
Técnico de Nutrição	8	15
Técnico em Prótese Dentária	6	10
Técnico em Agrimensura	3	8
Terapeuta Ocupacional	24	57

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de maio de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita Municipal – Em Exercício

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
Diretora do Departamento – Em Substituição